

EDITAL/DG N° 01/2018- DG
EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E REINGRESSO NO CURSO

A DIREÇÃO GERAL DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BACABAL - FEBAC, no uso de suas atribuições legais, constantes no regimento interno desta instituição, em seu Art. 24, I, torna público o Edital do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação com ingresso previsto para o primeiro semestre do ano de 2018.

1. DAS NORMALIDADES

1.1 As vagas disponíveis para os processos seletivos serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

- a) Portador de Diploma: destinada a portador de diploma de curso de graduação reconhecimento pelo MEC com intenção de obter novo título.
- b) Transferência Interna: destinada a alunos da FEBAC que tenham concluído todas as disciplinas do primeiro ano do curso de origem, salvo os alunos bolsistas PROUNI.
- c) Transferência Externa: destinada a estudante de outra instituição de Ensino Superior (IES) que pretende transferência para um curso da FEBAC da mesma área de reconhecimento ou áreas afins, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado com aproveitamento escolar, o primeiro semestre do curso de origem.
- d) Reingresso do curso: destinado a alunos da FEBAC, pelo qual após interrupção dos estudos num determinado curso, se inscreve no mesmo que lhe tenha sucedido.

2. DAS VAGAS

2.1 O total de vagas oferecidas, distribuídas por curso, será definido pela Secretaria Acadêmica, considerando a solicitação por ordem crescente e que atende às modalidades previstas no edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento, via protocolo, no período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, no horário de funcionamento da IES.

3.2 Os documentos solicitados no ato de inscrição são: Declaração de Situação Acadêmica, Declaração de Regularidade do Enade, Histórico Escolar atualizado, ementa de todas as disciplinas cursadas.

3.3 Será cobrada uma taxa de transferência de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser paga no setor financeiro da FEBAC.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos aprovados às vagas desse edital terão 05 (cinco) dias úteis, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para candidato excedente.

4.2 Caso não sejam preenchidas as vagas por falta de matrícula no prazo pré-determinado, serão convocados os excedentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior integralização de currículos do curso de origem;
- b) Maior coeficiente de rendimento;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Em caso de transferência interna, conclusão do primeiro ano do curso sem dependência, exceto bolsistas do PROUNI.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado o candidato das diversas categorias, que:

- a) Estiver cursando o primeiro ano letivo e último semestre do curso de origem, para Transferência Interna;
- b) Estiver com documentação incompleta ou irregular para Transferência Externa;
- c) Apresentar irregularidade acadêmica e financeira.

Parágrafo único: Os casos omissos ou situações previstas serão resolvidos pelo CONSUP da FEBAC.

OBS: Quantidade de vagas disponíveis para o processo de transferência interna, externa, portador de diploma de curso superior e reingresso no curso da IES.

ENFERMAGEM: 15 VAGAS

ADMINISTRAÇÃO: 10 VAGAS

NUTRIÇÃO: 10 VAGAS

FARMÁCIA: 15 VAGAS

SISTEMAS PARA INTERNET: 10 VAGAS

MARKETING: 10 VAGAS (TI e TE)



FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BACABAL – FEBAC
Credenciamento MEC/Portaria: 472/07 Resolução 80/07

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Telesse
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BACABAL-FEBAC
Direção Geral

